



Governo do Distrito Federal
Polícia Civil do Distrito Federal
Delegacia-Geral da Polícia Civil
Assessoria da Delegacia-Geral

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024-PCDF,
NOS TERMOS DO PADRÃO Nº. 13/2002.**

PROCESSO Nº 00052-00025481/2023-28.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O Distrito Federal, por meio da **POLÍCIA CIVIL**, CNPJ n.º 37.115.482/0001-35, representada por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO**, na qualidade de Delegado-Geral, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **ESTACÃO JAPAN COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA.**, doravante denominada Contratada, CNPJ n.º 11.727.257/0001-66, sediada à Av. Comercial, s/n, Trecho 1, lotes 5 e 6, Parte C, Setor Habitacional do Taquari, Brasília/DF, CEP 71.551-010, Telefone: (61) 3577-9191, E-mail: sergio.mossadi@gmail.com, representada por **SÉRGIO SOLINO AIRES**, CPF n.º 268.553.301-00, e **GIANFRANCO PETRONILO PEREIRA DE MENDONÇA**, CPF n.º 710.806.432-49, na qualidade de Representantes Legais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas ao acréscimo no percentual de 24,64% (vinte e quatro vígula sessenta e quatro por cento), correspondente ao valor de R\$ 686.840,85 (seiscentos e oitenta e seis mil oitocentos e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 3.474.344,31 (três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme Manifestação Técnica 13.969/2024 (145100900-SEI) e Despacho (145111251-SEI) e Memorando n.º 12/2024 (144641497-SEI), fundamentados no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 73901 – Fundo Constitucional do Distrito Federal;

II – Programa de Trabalho: 28.845.0903.00NR.0053 – Manutenção da Polícia Civil do Distrito Federal;

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30-39 e 3.3.90.39-19;

IV – Fonte de Recursos: 100 (FCDF);

V – Notas de Empenho: 2024NE000195 e 2024NE000196.

CLÁUSULA QUARTA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Polícia Civil do Distrito Federal.

Pelo Distrito Federal

JOSÉ WERICK DE CARVALHO
Delegado-Geral

Pela Contratada

SÉRGIO SOLINO AIRES
Representante Legal

GIANFRANCO PETRONILO PEREIRA DE MENDONÇA
Representante Legal

Testemunhas

MELISSA NUNES RUBINSTEIN WARMLING
CPF N.º 991.003.206-68

KATIA GONÇALVES NUNES
CPF N.º 702.726.701-20



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ WERICK DE CARVALHO - Matr.0057289-6, Delegado(a)-Geral de Polícia**, em 08/08/2024, às 19:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KATIA GONÇALVES NUNES - Matr.0076859-6, Agente de Polícia Civil**, em 09/08/2024, às 15:11, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DE FREITAS MELLO - Matr.0057719-7, Agente de Polícia Civil**, em 09/08/2024, às 15:30, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO SOLINO AIRES, Usuário Externo**, em 14/08/2024, às 17:31, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gianfranco Petronilo Pereira de Mendonça, Usuário Externo**, em 29/08/2024, às 10:51, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **148094931** código CRC= **9C5F84AB**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SPO , lote 23, Conjunto A ? Ed. Sede Complexo da PCDF - CEP 70610-907 - DF
Telefone(s): 3207-4001
Sítio - www.pcdf.df.gov.br